



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 069/2021

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIO
08.01.10.303.0069.2069 FARMÁCIA BÁSICA - ASPS
 3390.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 60.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIO
08.01.10.301.0067.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE - ASPS
 3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 110.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (0040 – ASPS) R\$ 110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de Novembro 2021.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

Redin
VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,

Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa suplementar dotações para compra de medicamentos para Farmácia Básica e para pagamento de despesas com transporte de pacientes fora do município.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
18 de novembro 2021.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*